SENTENÇA

PROCESSO:	**00019774.989.23-0**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Guarulhos (CNPJ 46.319.000/0001-50) ○ Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes, OAB/SP nº 231.360 e Edma dos Santos Silva, OAB/SP nº 320.221
CONTRATADA:	• JEA Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ 23.791.120/0001-50)
INTERESSADOS:	• Gustavo Henric Costa (CPF ***.006.468-**) • Francisco Jose Carone Garcia (CPF ***.943.868-**) ○ Advogados: Jose Americo Lombardi, OAB/SP nº 107.319, OAB/SP nº 107.509, Rosely de Jesus Lemos, OAB/SP nº 124.850, Aline Grazielle Fleitas Cano, OAB/SP nº 351.475, Juliana Rodrigues Zamboni, OAB/SP nº 424.545 e Anna Luisa Manarelli Queiroz, OAB/SP nº 498.587 • Andre Luiz Ramos (CPF ***.525.158-**) • Gilmar Veloso da Silva (CPF ***.475.218-**) ○ Advogados: Jose Americo Lombardi, OAB/SP nº 107.319, OAB/SP nº 107.509, Rosely de Jesus Lemos, OAB/SP nº 124.850, Aline Grazielle Fleitas Cano, OAB/SP nº 351.475, Juliana Rodrigues Zamboni, OAB/SP nº 424.545, Fabiane Giglio Picelo, OAB/SP nº 491.257 e Anna Luisa Manarelli Queiroz, OAB/SP nº 498.587 ○
ASSUNTO:	Processo Administrativo nº 25159/2022; Concorrência n° 14/2013; Contrato 29101/2023, assinado em 04/09/2023; Objeto: Execução de obras da Nova Arena Taboão, Jd. Taboão; Vigência: iniciar-se-á na data da assinatura do Contrato encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto.
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	4ª Diretoria de Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NWM0-2C4C-68R2-9BXO

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00020383.989.23-3, 00021544.989.24-7
PROCESSO:	**00021544.989.24-7**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Guarulhos (CNPJ 46.319.000/0001-50) ○ Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes, OAB/SP nº 231.360 e Edma dos Santos Silva, OAB/SP nº 320.221
CONTRATADA:	• JEA Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ 23.791.120/0001-50)
INTERESSADOS:	• Gustavo Henric Costa (CPF ***.006.468-**) • Francisco Jose Carone Garcia (CPF ***.943.868-**) • Andre Luiz Ramos (CPF ***.525.158-**)
ASSUNTO:	Processo Administrativo nº 25159/2022; Concorrência n° 14/2023; 01° Termo de Aditamento ao contrato 29101/2023, assinado em 11/10/2024; Finalidade: Prorrogação do prazo de execução contratual; Objeto: Execução de obras da Nova Arena Taboão, Jd. Taboão; Vigência: Fica a execução original prorrogada por 04 (quatro) meses, até o dia 26/11/2024.
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	4ª Diretoria de Fiscalização
PROCESSO PRINCIPAL:	00019774.989.23-0

RELATÓRIO

Examinam-se a **licitação**, na modalidade **Concorrência nº 14/2013 – DLC**, e o **Contrato nº 29101/2023 – DLC**, celebrado em 04/09/2023, entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a empresa JEA Construtora e Incorporadora Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras da Nova Arena Taboão, no Jardim Taboão.

Integra, ainda, a presente análise, o **1º Termo Aditivo**, apreciado no TC-021544.989.24.

Os autos foram redistribuídos a este Relator em razão da Resolução nº 12/2025 deste Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NWM0-2C4C-68R2-9BXO

Ao instruir a **licitação e o contrato** (TC-019774.989.23), a Auditoria consignou a inexistência de contratação anterior com a mesma finalidade, informou que o término da vigência contratual estava previsto para 26/03/2024 e não registrou apontamentos de irregularidades capazes de comprometer o procedimento licitatório e o ajuste examinado.

No exame do **1º Termo Aditivo** (TC-021544.989.24), a Fiscalização tampouco apontou impropriedades, registrando apenas a alteração do prazo de execução contratual, fixado para 26/11/2024.

Encaminhados os autos ao d. Ministério Público de Contas, retornaram sem manifestação, por não terem sido selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014.

É o relatório.

DECISÃO

Tratam os autos da licitação, na modalidade Concorrência nº 14/2013 – DLC, do Contrato nº 29101/2023 – DLC e do 1º Termo Aditivo, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a empresa JEA Construtora e Incorporadora Ltda.

À vista do consignado pela Fiscalização, que não registrou impropriedades capazes de comprometer a regularidade dos atos examinados, a matéria comporta aprovação.

Posto isso, **JULGO REGULARES** a licitação, o contrato dela decorrente e o 1º Termo Aditivo.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NWM0-2C4C-68R2-9BXO

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar. Após, ao Arquivo.

Gab.VAP, 29 de abril de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NWM0-2C4C-68R2-9BXO